

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Publicado no Diário da Assembléia nº 950

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 21, IV, “d”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Fabion Gomes**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar do dia 07 de março do corrente, de conformidade com o Processo nº 10.097/97.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 14 dias do mês de março de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente